



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 316, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 2800/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Guilherme Eggers**, matrícula funcional nº **96822/1**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

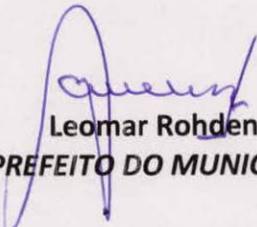
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

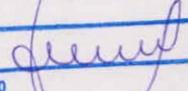
- I. **Objetivo da viagem:** Acompanhar atletas da equipe municipal de Futsal feminino, nos jogos Escolares – fase Macro.
- II. **Período da viagem:** 07 à 11 de junho de 2023.
- III. **LOCAL:** Corbélia - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,0 (duas diárias);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)
- VI. **Veículo:** PLACA SEE - 8B83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2856
de 06/06/23 Fl. 
Visto